

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS.

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

cmnovas@uai.com.br

RESOLUÇÃO Nº 10/2005.

**Dispõe sobre autorização para
doação de bens móveis do Poder
Legislativo e contém outras
disposições.**

A Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

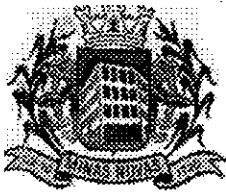
Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a alienar, mediante doação a entidades comunitárias e/ou filantrópicas sediadas no Município de Minas Novas, os seguintes bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Municipal:

I – 20 (vinte) microcomputadores, modelos 486 DX250-MHZ e periféricos (mouse, teclado e monitor 12”), doados à Câmara Municipal de Minas Novas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais conforme Termo de Doação de 20 de maio de 2004, publicado no “Minas Gerais” em 26 de maio de 2004.

II – 02 (dois) armários de aço com 04 gavetas, sob os números de patrimônio 328 e 329.

III – 01 (um) bebedouro, marca LIDER, sob o número de patrimônio 330.

000244 29/NOV/2005 09:53 PM MN-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS.

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

cmnovas@uai.com.br

Art. 2º - Somente poderão de beneficiárias da doação ora autorizada entidades comunitárias e/ou filantrópicas reconhecidas de utilidade pública municipal.

Art. 3º - Os bens objeto da doação somente poderão ser utilizados pelas entidades donatárias, no atendimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 28 de novembro de 2005.

ALCIDES GUEDES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

VALDIONOR SILVA MATOS

Vice – Presidente

JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE CASTRO

Secretário